PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 59/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.733.082/0001-03, estabelecida na Linha Nossa Senhora da Saúde, n° 6250, Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, CEP 89.663-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador **LEANDRO POGGERE**, , portador do CPF n° ***.509.***-08, doravante designado CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 59/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 55/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024, homologado na data de 12/06/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, a Contratada, através de endereço de e-mail, solicitou para o Departamento de Engenharia o acréscimo de valor em virtude de adequação de quantitativos entre o projeto e a planilha orçamentária;

CONSIDERANDO que o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 59/2024, que contempla a possibilidade de acréscimos de valor e na forma da lei, conforme dispõe o art. 124 da Lei 14.133, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar o acréscimo, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.768, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 59/2024, originário do Processo de Licitação n.º 55/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 59/2024 o valor de R$ **48.122,50 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 8,39% do valor contratual.

2.2 – O valor total do contrato passa a ser de R$ **628.421,31 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um mil e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 124, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.*
> *b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2025:

Gestão/Unidade: 07.001 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Fonte: 1.500.1001.00000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS -EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 13 de março de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.03.13 17:38:05 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO POGGERE CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.03.13 17:38:18 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642. ***-22

LEANDRA JULIA LAGO
CPF nº 09*.9**.08*-*3